



SENADO FEDERAL
Senador José Nery

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 409/10**

APROVADO EM 16/03/10

CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /10

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocada a prestar depoimento perante esta CPI, a **Sra. Lourdes de Fátima Soares Piccardo**, Assistente Social do Município de Itaituba/PA.

Reveste-se de significativa relevância o depoimento da Sra. Lourdes, por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador **JOSE NERY**



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 410/10**

APROVADO EM 16/03/10

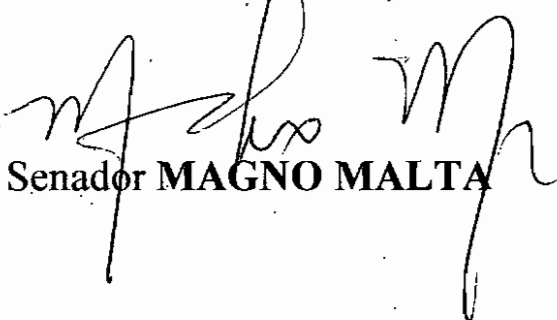
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /10

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocada na qualidade de testemunha a prestar depoimento nesta CPI, a Sr^a. **Nilza Brito dos Santos Andrade**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

**Requerimento
Nº 411/10**

APROVADO EM 16/03/10

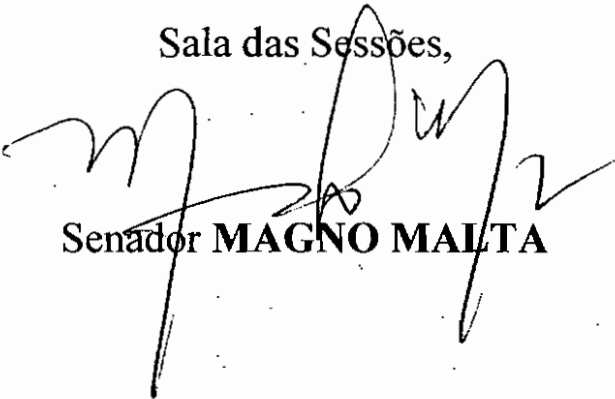
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /10

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocada na qualidade de testemunha a prestar depoimento nesta CPI, a Sr^a. **Valquíria Bezerra Galeão**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador MAGNO MALTA



SENADO FEDERAL
Senador Magno Malta

CPI – PEDOFILIA

Requerimento
Nº 412/10

APROVADO EM 16/03/10

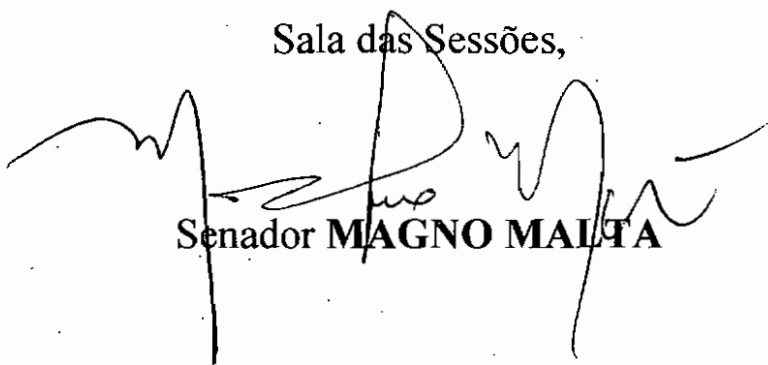
CPI destinada a apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia e a relação desses crimes com o crime organizado

REQUERIMENTO Nº /10

Requeiro, nos termos do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja convocada na qualidade de testemunha a prestar depoimento nesta CPI, a Sr^a. **Dione Vasconcellos de Mello**.

Reveste-se de significativa importância a investigação do caso pela relevância e por convergir com o objeto de investigação desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões,


Senador **MAGNO MALTA**